PORTARIA Nº216, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o oficio do Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Mococa, relatando eventual falta praticada pelo Colaborador Municipal matriculado sob nº2905;

CONSIDERANDO que tal fato caracteriza, em tese, a infração ao artigo 482, 'b' e 'j', da CLT, passível de aplicação de penalidade administrativa, também de acordo com o artigo 49, da Lei Complementar Municipal nº164/04;

CONSIDERANDO que cumpre à Administração Pública apurar as eventuais irregularidades ocorridas, aplicando as medidas necessárias à espécie e preservando o interesse público primário e secundário,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituida a Comissão Disciplinar para averiguação de irregularidade administrativa cometida pelo empregado público municipal, matriculado sob nº2905.

- Dr. Eduardo Paulino de Araújo (Presidente)
- Dra. Rosângela de Assis (Secretária)
- Dra. Kátia Sakae Higashi Passotti

Art. 2º - Caberá a Comissão proceder aos trabalhos de averiguação nos termos da Lei Complementar Municipal nº 164, de 03 de março de 2004.

FA

Art. 3º - Deverá ser expedida Notificação ao empregado público municipal, matriculado sob nº2905, com cópia da presente Portaria.

Parágrafo Único – As notificações e intimações serão feitas pelo correio, ou pessoalmente, mediante recibo devidamente assinado.

Art. 4º - O presente Processo Administrativo Disciplinar será registrado sob nº, tendo como objeto a análise de eventual desídia no exercício da função, sendo que este fato caracteriza, em tese infração ao artigo 482, 'b' e 'j', da CLT, cc artigo 41, incisos I, IX, XI, da Lei Complementar Municipal nº 164/04.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 de outubro de 2.018.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal